

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

# Estância Balneária

#### LEI N° 478 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo".

Autor: Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

## DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o propósito do Município cobrir as despesas com o pagamento das contas de água e luz das Corporações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros em Bertioga.

Parágrafo Único. Faz parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio constante do Anexo I.

- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2001.

## DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

# Estância Balneária

#### TERMO DE CONVÊNIO

"Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Segurança Pública e o Poder Executivo Municipal".

Pelo presente, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, doravante denominada de **SECRETARIA**, neste ato representada por seu Titular, **DR. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO**, em conformidade com autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DR. LAIRTON GOMES GOULART**, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 478/01, resolvem por mútuo acordo celebrar Convênio, no seguintes termos:

## Cláusula Primeira Do objeto

Este Convênio tem por escopo permitir que o Executivo Municipal pague os valores correspondentes às contas de água e luz, inclusive as vencidas, das Corporações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros em Bertioga.

# Cláusula Segunda Obrigações da Secretaria

A Secretaria, por intermédio de suas Corporações, se compromete a providenciar a economia de água e luz nos períodos de racionamento, devendo ser utilizado apenas o necessário para a execuções dos serviços internos.

## Cláusula Terceira Obrigações do Município

O Município se compromete a pagar todas as contas de água e luz, inclusive àquelas que já estiverem vencidas na data de assinatura deste Termo de Convênio.

#### Cláusula Quarta Do Prazo

O presente Convênio será realizado pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

#### Cláusula Quinta Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

# Estância Balneária

#### Cláusula Sexta Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### Cláusula Sétima Da Revisão e do Aditamento

Havendo legislação superveniente, este Convênio poderá ser revisado ou aditado, mediante solicitação das partes.

#### Cláusula Oitava Do Foro

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando 01 (uma) via com a Secretaria e a outra com o Município, tudo na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga, 28 de novembro de 2003.

#### DR. LAIRTON GOMES GOULART PREFEITO DO MUNICÍPIO

# DR. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

# Nome: R.G.: CPF.:

R.G.: CPF.:

**TESTEMUNHAS:**